Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru

Balanço Financeiro | Exercício: 2021 | Período: 01/06/2021 a 30/06/2021

1 - Camara Municipal de Limoeiro do Ajuru | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**130.134,79**	**0,00**
			Ordinaria	130.134,79	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**136.563,70**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
10 - Repasse do Duodecimo da Camara	136.563,70	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**23.582,78**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**18.529,40**	**0,00**
01 - Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.072,40	0,00	01 - Contribuicao Previdenciaria - INSS	6.989,90	0,00
02 - Salario Familia	102,54	0,00	02 - Salario Familia	102,54	0,00
03 - Consignado BANPARÁ	11.056,71	0,00	03 - Consignado BANPARÁ	11.056,71	0,00
04 - IRRF s/ Gasto c/ Pessoal	2.800,97	0,00	05 - IRRF - Pessoa Física	64,20	0,00
05 - IRRF - Pessoa Física	64,20	0,00	08 - ISS - Pessoa Fisica	316,05	0,00
08 - ISS - Pessoa Fisica	316,05	0,00			
13 - Pagamento Indevido	2.681,91	0,00			
Empenhado a Pagar Processado	-512,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**80.537,16**	**0,00**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**92.019,45**	**0,00**
BAPAR 401.511-8 (CMLA MOVIMENTO)	80.537,16	0,00	BAPAR 401.511-8 (CMLA MOVIMENTO)	92.019,45	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**240.683,64**	**0,00**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**240.683,64**	**0,00**

WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO
Contador

CELMA MACHADO PIRES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Legislativa	130.134,79
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**130.134,79**

Notas Explicativas

WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO:02361438240

Assinado de forma digital por WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO:02361438240

WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO
Contador

CELMA MACHADO PIRES:00416012205

Assinado de forma digital por CELMA MACHADO PIRES:00416012205

CELMA MACHADO PIRES
PRESIDENTE DA CÂMARA